



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

INDICAÇÃO Nº 020/2026

Autor: Vereador Luciano Cayres

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos e a adoção de medidas para regulamentação do serviço de transporte privado individual remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Augustinópolis/TO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais, requer que, após apreciação do Plenário, seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a realização de estudos técnicos e jurídicos visando à regulamentação do serviço de transporte privado individual remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Augustinópolis, estabelecendo critérios para cadastramento, fiscalização e funcionamento da atividade, observada a legislação federal vigente.

➤ **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade promover a organização e a segurança dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros prestados no Município, diante do crescente número de motoristas que atuam por meio de plataformas digitais de transporte.

É importante reconhecer que a atividade exercida por taxistas e mototaxistas locais possui relevante função social, sendo desenvolvida por profissionais que, ao longo dos anos, buscaram regularizar sua situação perante o Poder Público, atendendo às exigências legais para o exercício da profissão e contribuindo para a economia local.

Por outro lado, observa-se o surgimento de novas modalidades de transporte intermediadas por aplicativos, realidade que acompanha a evolução tecnológica e as novas demandas da população. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de normas que permitam a atuação desses serviços de forma organizada, transparente e segura, garantindo igualdade de condições, proteção aos usuários e fiscalização adequada pelo Município.

A regulamentação poderá contemplar, entre outros aspectos, o cadastramento dos motoristas junto ao Município, a comprovação da regularidade dos veículos utilizados, requisitos de segurança, identificação dos prestadores do serviço e demais medidas compatíveis com a legislação federal aplicável.

Ressalta-se que a presente proposição não possui o objetivo de restringir a livre iniciativa ou impedir a atuação dos aplicativos de transporte, mas sim de assegurar que a atividade seja exercida dentro de parâmetros que garantam a segurança dos usuários, a concorrência leal e a adequada fiscalização pelo Poder Público Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Dessa forma, considerando a relevância do tema para os profissionais do transporte e para toda a população de Augustinópolis, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente demanda e a adoção das providências cabíveis.

Plenário da Câmara Municipal de Augustinópolis – TO, 17 de junho de 2026.

Luciano Caires Neves Almeida
Vereador